



*Conselho Nacional de Justiça*  
*Gabinete da Conselheira Daldice Santana*

Ofício-Circular n. 07/2018

Brasília, 18 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Desembargador SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo  
Vitória - ES

Senhor Presidente:

Com cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para divulgar a 9ª edição do **Prêmio Conciliar é Legal**, instrumento idealizado por este Conselho Nacional desde 2010, que muito tem contribuído para conferir ao Poder Judiciário a imagem de uma Justiça sensível, pacificadora e eficiente, ao *“estimular, identificar, premiar e disseminar a realização de ações de modernização que colaborem para a aproximação das partes”*.

Este ano o prêmio será concedido nas seguintes categorias: Tribunal de Justiça, Tribunal Regional do Trabalho, Tribunal Regional Federal, Juiz Individual, Instrutores de Mediação e Conciliação, Ensino Superior, Mediação e Conciliação Extrajudicial, Demandas Complexas ou Coletivas, Tribunal de Justiça Militar e Tribunal Regional Eleitoral.

Além disso, serão premiados também, independentemente de inscrição, os Tribunais de Justiça, Federais e Trabalhistas participantes da *XIII Semana Nacional de Conciliação*, a ser realizada no período de 5 a 9 de novembro deste ano.

As inscrições para o prêmio estarão abertas no período de **1 a 5 de outubro** do ano corrente e deverão ser efetuadas por meio do formulário constante



Portal Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*  
*Gabinete da Conselheira Daldice Santana*

no link <http://www.cnj.jus.br/premioconciliar2018>. Tal como ocorreu na edição anterior, não será necessário enviar nenhum documento por e-mail. Todos os documentos (projeto que deu origem à prática indicada para concorrer ao prêmio, evidências de sua aplicação e/ou de seu resultado) deverão ser anexados ao próprio formulário (art. 3º, § 1º, do Regulamento).

A inscrição deverá ser efetivada por intermédio do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e Cidadania, inclusive quando se tratar da categoria "Juiz Individual".

O regulamento do prêmio está disponível no Portal da Conciliação (<http://www.cnj.jus.br/eventos-campanhas/evento/595-premio-conciliar-e-legal>).

Na oportunidade, renovo manifestações de apreço e distinta consideração.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Daldice Santana', with a long horizontal stroke extending to the right.

Conselheira **DALDICE SANTANA**

Presidente da Comissão de Acesso à Justiça e Cidadania  
Coordenadora do Comitê Gestor da Conciliação  
Conselho Nacional de Justiça